



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 378/2.005 – AESJ
DE 20 DE JANEIRO DE 2.005**

- **ESTENDE OS BENEFÍCIOS DA PORTARIA 276/99-DIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de sua competência, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica a isenção prevista na Portaria nº 276/99-DIR, estendida ao dependente “Frederico Fowler” no que se refere a taxa prevista no § 1º do Artigo 35 do Estatuto Social;

Artigo 2º - A isenção prevista no Artigo anterior, dar-se-á da data em que o dependente completar a maioria até 31.12.2005;

Artigo 3º - Esta Portaria faz-se cumprir as normas estatutárias.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 20 de Janeiro de 2.005

RUI MARSON
Diretor de Finanças e Patrimônio

JOÃO FRIGINETTO
Presidente